

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 4i5nu7r8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/10/2015 Indicação nº 1870/2015 Protocolo nº 5805/2015
Autor: Dep. Janaina Riva	

INDICA AO EXMO. SENHOR PREFEITO DE CUIABÁ, MAURO MENDES E A EXMA. SENHORA PREFEITA DE VÁRZEA GRANDE, LUCIMAR CAMPOS, A NECESSIDADE DE SE CONCEDER PASSE LIVRE AOS PACIENTES COMPROVADAMENTE EM TRATAMENTO DE CÂNCER, QUE NECESSITAM UTILIZAR O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA SE DESLOCAREM ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, BEM COMO A SEUS ACOMPANHANTES.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito de Cuiabá, Mauro Mendes e a Prefeita de Várzea Grande, Lucimar Campos, mostrando a necessidade de se conceder passe livre aos pacientes comprovadamente em tratamento de Câncer, que necessitem utilizar o transporte público municipal para se deslocarem até o local de tratamento, bem como a seus acompanhantes.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Outubro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

(Mostra a necessidade de se conceder passe livre aos pacientes comprovadamente em tratamento de Câncer, que necessitem utilizar o transporte público municipal para se deslocarem até o local de tratamento, bem como a seus acompanhantes).

O Passe Livre é um modelo implantado em diversos países que prevê que o Estado deve custear o transporte de determinadas pessoas, que se enquadrem em determinada faixa de renda, idosos, pessoas com deficiência, estudantes, desempregados, dentre outros grupos sociais.

O surgimento de algum tipo de câncer na vida de uma pessoa é muito traumático, dadas as consequências físicas e emocionais desse tipo de doença e as limitações da medicina nesse campo ainda muito desconhecido.

Pacientes em tratamento de Câncer já possuem o direito a passagem interestadual, porém o mesmo não ocorre para deslocamento no município em que trata sua enfermidade. Pacientes com Câncer precisam visitar seus médicos constantemente, o que gera custos com o deslocamento, uma vez que a maioria necessita de um acompanhante para se deslocar até o local de seu tratamento.

Visando facilitar a vida dessas pessoas que já sofrem as consequências oriundas da doença e que muitas vezes não possuem poder aquisitivo para bancar todas as custas que o tratamento requer, é que apresento a presente indicação e conto com o apoio dos demais Pares para a sua aprovação, bem como o atendimento por parte das prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Outubro de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual